

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1693/2019

Lei nº 1693/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-181.876,41 (-Cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos-), destinado a desenvolver a Ação “Programa de Gestão de Solos e Água em Micro bacias – Micro bacia Água da Marilena – Município de Marilena”, recursos financeiros proveniente de instrumento a ser firmado entre o Município de Marilena-Pr e o Governo do Estado do Paraná através da SEAB Secretaria de Estado da Agricultura, em conformidade com a Lei nº 15.608/2007 e Resolução nº 28/2011, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D A	
20.606.0003.2.055	Micro Bacia Água da Marilena.	
Fonte = 3777	SESA Micro Bacia Água da Marilena - Exercício Anterior	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	181.876,41
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		181.876,41

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será da seguinte forma:

A – Superávit Financeiro apurado na data de 31/12/2018.

Fonte	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
3777	SESA Micro Bacia Água da Marilena	181.876,41
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		181.876,41

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:395EE5A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2019. Edição 1687
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>